



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 46/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E
DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO
CASA DE JOSÉ AMÉRICO – VAGA REMANESCENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas da seleção de pesquisador **pós graduado** para vaga remanescente do **Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo**, Termo de Protocolo SECTIES/FCJA nº003/2023, com o intuito de desenvolver subprojetos de pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo – FCJA.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar pesquisador pós graduado para atuar no **Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo**, que se trata de uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba, visando desenvolver pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo – FCJA.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar função de pesquisador no **Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo**.

2.2 **Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo empregatício ou vinculados** como professor, pesquisador ou técnico em instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2.3 A seleção para a função de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas que compreenderá: Etapa 1 - Homologação das inscrições e Etapa 2 - Análise classificatória.

2.3.1 A segunda etapa classificatória corresponderá à Análise curricular e Entrevista.

2.4 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.5 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

3 DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Implementação do projeto na FCJA, a seleção dos candidatos.

3.2 Compete à Comissão de Implementação do projeto, a orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do **Formulário de Inscrição Online** disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 15).

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no Item 5.1, o/a candidato/a deverá, primeiramente, realizar **cadastro de pesquisador** no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no Item 5.1, o candidato deverá preencher **Formulário de Inscrição Online**, disponível em **Editais Abertos** no perfil do pesquisador no sistema SIGFAPESQ, após cadastro realizado a partir do endereço <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.4 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas neste edital, o/a candidato/a deverá realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios em PDF, através do **Formulário de Inscrição On-Line**:

4.4.1 Cópia digitalizada da frente e do verso do **Documento de Identificação Pessoal (RG)**;

4.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;

4.4.3 **Currículo Lattes** ou link de acesso;

4.4.4 Cópias digitalizadas dos **Documentos Comprobatórios de Titulação Acadêmica**, de acordo com o exigido por perfil no Item 5.2;

4.4.5 Cópias digitalizadas dos **Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional**, de acordo com o exigido por perfil no Item 5.2;

4.4.6 O candidato vinculado como professor, pesquisador ou técnico em instituição que promove o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, deverá enviar a **Carta de Anuência da Chefia Imediata** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br** (usar, impreterivelmente, o modelo disposto no ANEXO II);

4.4.7 O candidato sem vínculo empregatício deverá enviar **Declaração de Não Vínculo**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Empregatício com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br** (usar, impreterivelmente, o modelo disposto no ANEXO III);

4.4.8 Declaração de Disponibilidade com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br** para atuar no programa, de acordo com o exigido no Item 5.1 (usar, impreterivelmente, o modelo disposto no ANEXO IV);

4.5 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.6 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00min (dezoito horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 15), não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.7 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.8 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.9 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.10 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.11 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.12 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.13 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.14 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.14.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.14.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

descrita no Item 4.4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.14.3 Cometer falsidade ideológica;

4.14.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados a posteriormente;

4.14.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.14.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.14.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do **Formulário de Inscrição Online** ou por não envio da documentação comprobatória.

4.16 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme Item 4.4.2.

4.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.18 O candidato concorrerá a 01 (uma) vaga no subprojeto **Acervo audiovisual da FCJA: imagem e memória**.

4.18.1 Esse subprojeto tem por objetivo realizar uma pesquisa sobre o acervo audiovisual da FCJA, tratando de questões técnicas referentes à catalogação, organização, higienização, manuseio, guarda, mudança para o suporte digital, ao tempo em que se buscará a produção de material que contextualize a produção e as temáticas abordadas nos filmes e vídeos. A preservação e difusão desse acervo, pelo valor artístico e histórico, se inscrevem entre os produtos culturais relevantes para a formação da cidadania, como patrimônio de interesse público e social. O corpus material será constituído a partir do mapeamento das ações de comunicação dos governos de José Américo de Almeida e de Tarcísio de Miranda Burity, pela importância dos registros para a história da Paraíba.

5 DA VAGA

5.1 A vaga para pesquisador do Projeto Preservação da Memória e Difusão Educativa, Cultural e Científica do Acervo da Fundação Casa de José Américo, oferecida por este Edital está prevista a seguir, conforme perfil do Item 5.2:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$	TURNO
Pesquisador	01	08 horas semanais	2.000,00	Manhã/Tarde

5.2 A vaga oferecida para pesquisador do Projeto Preservação da Memória e Difusão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Educativa, Cultural e Científica do Acervo da Fundação Casa de José Américo, deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

PRÉ-REQUISITOS	
Acervo Audiovisual da FCJA: Imagem e Memória.	
Cineasta ou Sociólogo	Formação Acadêmica: Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Cinema e Audiovisual; ou Artes Visuais; ou Sociologia. Experiência Profissional: É obrigatório que o candidato tenha conhecimento e/ou experiência em pesquisa e organização de acervo audiovisual e atividades educativas com audiovisual.

6 OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Na análise do currículo, os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios de pontuação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado, para as formações acadêmicas descritas no item 5.2 para a vaga pleiteada, restrito a um curso.	0	30
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado Acadêmico ou Profissional, para as formações acadêmicas descritas no item 5.2 para a vaga pleiteada, restrito a um curso.	20	20
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão) nas áreas descritas no item 5.2 para a vaga pleiteada, limitado a 03 (três) anos, sendo 05 (cinco) pontos para cada 6 meses.	10	30
Publicação de trabalho (artigo em periódico, capítulo de livro, produção técnica), nas áreas descritas no item 5.2 para a vaga pleiteada, limitado a 04 (quatro) artigos, sendo 05 (cinco) pontos para cada publicação.	10	20
TOTAL	40	100



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.2 Na entrevista, será avaliada a adequação do perfil do candidato com o projeto e a vaga pleiteada.

6.3 A entrevista será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir: o domínio de habilidades nas áreas descritas no edital para a vaga pleiteada, (60 pontos); comunicação eficaz (20 pontos); e inteligência emocional (20 pontos).

6.4 As entrevistas serão realizadas, de forma remota, por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp, Google-Meet ou similar, que deverá ser confirmada a presença pelo candidato.

6.5 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

6.6 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme descrita no Item 6.1, será automaticamente eliminado.

6.7 Para efeito de classificação será considerada a média da Pontuação da Análise do Currículo e da Pontuação obtida na Entrevista.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam: maior experiência comprovada e maior idade.

8 DOS RECURSOS

8.1 A FAPESQ/PB e a SECTIES/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos devem ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, através dos e-mails arquivo@fcja.pb.gov.br ou fcja.docarq@gmail.com.

8.4 Compete à FAPESQ/PB e a comissão de seleção aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato/a aprovado/a será contemplado com uma bolsa pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES/PB.

10.2 O valor mensal da bolsa para o candidato/a aprovado/a é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

10.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

10.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

10.5 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações constantes no Manual de Bolsas da FAPESQ, disponível no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>

10.6 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

10.7 Para o caso do candidato aprovado com vínculo empregatício, será exigida a **Carta de Anuência da Chefia Imediata** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br** informando a disponibilidade de carga horária a ser dedicada ao projeto.

10.8 Para o caso do candidato sem vínculo empregatício, será exigida a **Declaração de Não Vínculo** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**.

10.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693, de 03 de outubro de 2017.

10.10 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO/A APROVADO/A

11.1 Disponibilizar 08 (oito) horas semanais, durante os turnos manhã ou tarde para participação nas atividades do projeto.

11.2 Auxiliar na organização e execução do projeto.

11.3 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba, assim como à Comissão de implementação do projeto.

11.4 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.

11.5 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

11.6 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas formativas, slides, ofícios, folders e entre outras mídias que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do programa.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.7 A equipe de apoio estará sempre sob avaliação, pela Comissão de implementação do projeto, sobre o rendimento a partir de sua performance.

12 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelo bolsista do projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de implementação do projeto.

12.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

13 DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

13.2 A partir de duas notificações de advertência emitidas pela Comissão de implementação do projeto, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

13.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

13.5. A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 O presente edital e a bolsa contratada poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ n°



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

0001/2023.

14.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ e a SECTIES/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

14.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

14.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma, Item 15 deste Edital.

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e pela SECTIES/PB.

15 DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	26/09/2024
Período de Inscrição	27/09 a 03/10/2024
Homologação das Inscrições	07/10/2024
Interposição de Recurso da Homologação das Inscrições	08 a 09/10/2024
Resultado da Interposição de Recurso	10/10/2024
Convocação para Entrevista	11/10/2024
Entrevista	14/10/2024
Classificação Preliminar da Seleção	15/10/2024
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	16 a 17/10/2024
Resultado da Interposição de Recurso e da Classificação Final	18/10/2024
Início das atividades	01/11/2024

Campina Grande, 26 de setembro de 2024.

Antonio Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ/PB



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, N^o **(matrícula)**, como membro do **PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO**, através do **EDITAL N^o 46/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **08 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da Chefia Imediata (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____,
CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP
_____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº
_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio
à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar pre-
sencialmente no **PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA,
CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO,
através do EDITAL Nº 46/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horaria de 08 (oito)
horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

